PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 11/68

REVOGADA PELA Lei do Convênio EM / / VISTO

SÚMULA: Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar convênio com a FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA, para a perfuração de poços de abastecimento de água.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio com a FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA, conforme minuta anexa, para a perfuração de poços tubulares de abastecimento de água nos Distritos de Pirapó, Correia de Freitas, Vila Reis e Vila Regina.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Os recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior serão dados na forma do que dispõe o ítem III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 3 de Maio de 1.968

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) G E N I V A L R O S S
Diretor Administrativo

PROCESSO 001
PROJETO DE LEI 011/68
AUTORIA Executivo